CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 004/75

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), em reunião plenária de 3 de outubro de 1975, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do processo CNSP 021/75-E.

RESOLVE:

Homologar decisão que permite às Seguradoras conceder cauções; avais e fianças, "desde que não impliquem em atos de liberalidade ou mero favor, nem violem a proibição de que trata o artigo 73 do Decreto-lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, ou qualquer norma que regule as atividades das Companhias Seguradoras", ressalva essa que deve constar expressamente dos Estatutos Sociais.

Brasília, 3 de outubro de 1975.

MINISTRO SEVERO FAGUNDES GOMES
Presidente doCNSP

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 03.11.75.*